

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 614156**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORTARIA RR Nº 3.022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2020/859816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/1986; o Cabo PM RG 37221, SAULU LOPES DA SILVA, mat. 57223589/1, pertencente ao 19º Batalhão de Polícia Militar, do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.534,37 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 6.214 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 56,7488%	505,39
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	101,08
Gratificação de Risco de Vida - 100%	505,39
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	166,78
Adicional de Inatividade - 20%	255,73
Proventos Mensais	1.534,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 614739**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORTARIA RR Nº 3.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/854168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 1441148, ARNALDO SANTOS SOUZA, mat. nº 5598575/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupo de incêndio Ind.(Cameta), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 614623**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - IGEPREV**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, contendo postos fixos e por demanda, a ser executado para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV em sua sede e dependências localizadas região metropolitana, unidades móveis e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ 13.279.768/0001-98, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

E B CARDOSO - EIRELI, CNPJ 34.849.836/0001-87, foi a vencedora do Item 02, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 1.870.188,13 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 012/2020 - IGEPREV: R\$ 8.850.188,13 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Belém (PA), 30 de dezembro de 2020.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 615813**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2020330004106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ADRIANO DA SILVA.

CPF: 533.221.422-72.

MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER LT AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

**PORTARIA Nº 2020330004064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANDREW DA SILVA DAMASCENO.

CPF: 019.631.132-25.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TMT LT1.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.900,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.392,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ANDRE ANDERSON DAMASCENO DA SILVA CNH: 4065879980

IONE DA SILVA DAMASCENO CNH: 5476552910

**PORTARIA Nº 2020330004082, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAIS.

CPF: 089.074.202-20.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.267,00.

**PORTARIA Nº 2020330004058, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: BRENO KAZUHIRO SOUSA YOKOYAMA.

CPF: 025.074.092-31.

MARCA/MODELO: I/CHEVROLET TRACKER ZR2.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ANTONIO JOSE DA SILVA SOUSA CNH: 73004874

LYUTY DE SOUZA YOKOYAMA CNH: 128900733

ROZANGELA SOUSA YOKOYAMA CNH: 1411007170

**PORTARIA Nº 2020330004067, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.